

I - PROCESSO: UDESC 273/031

II - ORIGEM : Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

III - INTERESSADO: Acadêmico Robson Eugênio Gonçalves

IV- OBJETO: Solicita dilatação de prazo para conclusão do curso de graduação em Engenharia Mecânica

Histórico:

O acadêmico Robson Eugênio Gonçalves, em solicitação datada de 18 de fevereiro de 2.003, requereu a dilatação do prazo para a conclusão do Curso de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia de Joinville - FEJ, por um período de cinco semestres adicionais, em função de problemas de força maior, devidamente descritos nos autos, que o impediram de concluir o mesmo no prazo normal.

O processo obteve manifestação favorável em todos os órgãos e setores competentes da UDESC por onde circulou obrigatoriamente, sendo o parecer conclusivo favorável, com base no parágrafo 1º do art. 3º da Resolução n. 001/2.000 do CONSEPE.

O aspecto legal portanto está esgotado, dada a clareza do parecer técnico, devidamente aprovado pelo Pró-Reitor de Ensino, cabendo apenas ainda atender ao que estabelece o parágrafo único do art. 6º. da Resolução já citada acima, ou seja a sua aprovação pelo CONSEPE.

No caso, o trânsito dos autos pelo CONSEPE é apenas uma formalidade burocrática, tendo em vista que o aspecto legal já é pacífico, razão pela qual não cabem maiores considerações.

Voto do Relator:

Pelo Deferimento do Pedido.

Florianópolis, 28 de agosto de 2.003.

Helge Detlev Pantzier

Relator